Data da Publicação: 24/10/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2015 **Identificador do Ato:** #08144

DECRETO Nº361/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº361/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação da desvinculação de receita no âmbito do Município de Deodápolis/MS, e dá outras providências.”

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que instituiu a possibilidade de desvinculação de até 30% (trinta por cento) das receitas vinculadas a fundos, órgãos ou despesas, com vistas a ampliar a e?ciência da gestão ?scal;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, que, ao alterar o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu em caráter excepcional e temporário a possibilidade de desvinculação de até 50% (cinquenta por cento) das receitas municipais até 31 de dezembro de 2026, antes do retorno ao limite ordinário de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de janeiro de 2027;

Considerando a necessidade de assegurar maior ?exibilidade ?scal e melhor alocação de recursos públicos, respeitados os mínimos constitucionais em Educação e Saúde;

Considerando a competência municipal para regulamentar a execução orçamentária e ?nanceira, em